



OFÍCIO GAB/PM Nº 007/2022

Fênix, em 02 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei que autoriza a utilização do lote 304-remanescente -B-3 (matrícula 22.760) como área institucional, referente a matrícula 22.758 (lote 304-remanescente -B-1), iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 001/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores projeto de Lei que autoriza a utilização do lote 304-remanescente –B-3 (matrícula 22.760) de propriedade do Município de Fênix como área institucional da matrícula 22.758 (lote 304-remanescente –B-1) de propriedade de Joaquim Vicente de Castro Neves e esposa Maria Inês Arruda Leite de Castro, onde será criado um loteamento para construção de casas (matrículas anexadas), que fazem parte integrante desta Lei.

A autorização se justifica pelo fato de que o lote 304-remanescente –B-3 (matrícula 22.760), foi doado ao Município de Fênix/PR por Joaquim Vicente de Castro Neves e esposa, para construção do lago municipal, sendo uma área de utilização geral pela população e que incorpora área e lazer ao município.

Que como condição para a doação efetuada é que tal local seja utilizado como área institucional do lote 304-remanescente –B-1 (matrícula 22.758) de propriedade de Joaquim Vicente de Castro Neves e esposa onde será aberto um loteamento para construção de casas.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 001/2022

Autoriza a utilização do lote 304-remanescente –B-3 (matrícula 22.760) como área institucional, referente a matrícula 22.758 (lote 304-remanescente –B-1) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do lote 304-remanescente –B-3 (matrícula 22.760) cedido como antecipação de área institucional em forma de doação ao Município de Fênix, como área institucional da matrícula 22.758 (lote 304-remanescente –B-1) por Joaquim Vicente de Castro Neves e esposa Maria Inês Arruda Leite de Castro, sendo os imóveis:

MATRÍCULA Nº 22.760 - Prot. 100.165 - DATA 20 DE SETEMBRO DE 2021.

I M Ó V E L - Lote nº 304-Remanescente-B-3, subdivisão do lote nº 304-Remanescente-B, Gleba Corumbataí, do perímetro urbano de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, PR, com a área de 24.540,96 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado na divisa com o lote nº 304-Rem-A e a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-1; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-1, por vários rumos e medidas, sendo no primeiro rumo 81° 14' 48" SE medindo 165,97 metros, no segundo rumo 70° 36' 26" SE medindo 50,26 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no quarto rumo 60° 04' 17" NO medindo 48,00 metros e no quinto rumo 57° 13' 06" NO medindo 145,92 metros, até outro marco; finalmente segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Rem-A no rumo NE 27° 06' SW na distância de 34,67 metros, até o marco de início desta descrição". Memorial descritivo assinado por Wagner Pereira da Silva - CFT RNP 03830635907, TRT nº BR20200491827, Cadastro Ambiental Rural - CAR, de 29.07.2021, Registro PR-4107702-1328.DFE5.1A57.4E7B.908F.3A09.5491.86C9. INCRA - Código do imóvel nº 719.072.006.580.0. NIRF nº 8.859.349.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº 22.758 - Prot. 100.165 - DATA 20 DE SETEMBRO DE 2021.

I M Ó V E L - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente-B, Gleba Corumbataí, do perímetro urbano de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, PR, com a área de 63.175,04 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado no eixo da estrada Perobal; segue confrontando com o eixo da referida estrada no rumo NW 62° 28' SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 51, no rumo SE 27° 32' NW, medindo 50,00 metros até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes nºs 51, 52, 53 54 e 55 no rumo NW 62° 28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27° 32' SW na extensão de 30,00 metros e no segundo rumo NW 62° 28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra nº 55 no rumo NE 27° 32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07° 24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e lote nº 304-A-3 no rumo NE 59° 55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Rem-A no rumo NE 27° 06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Remanescente-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57° 13' 06" NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60° 04' 17" NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70° 36' 26" SE na extensão de 50,26 metros e no quarto rumo 81° 14' 48" SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27° 06' SW medindo 31,45 metros e no segundo rumo NW 80° 44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a divisa do lote nº 119 no rumo SW 27° 32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição". Memorial descritivo assinado por Wagner Pereira da Silva - CFT RNP 03830635907, TRT nº BR20200491827, Cadastro Ambiental Rural - CAR, de 29.07.2021, Registro PR-4107702-1328.DFE5.1A57.4E7B.908F.3A09.5491.86C9. INCRA - Código do imóvel nº 719.072.006.580.0. NIRF nº 8.859.349.5.

Art. 2º. Fica o titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, autorizado a proceder as averbações e anotações necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 02 de fevereiro de 2022


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal